



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 704

Guaíba, 22 de outubro de 2015.

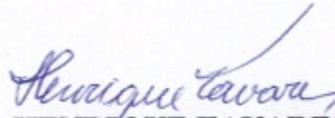
**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos esclarecer à V. Exa. que o Poder Executivo cumpre na íntegra com o previsto na Lei Orgânica deste Município ao proceder a toda e qualquer informação solicitada por esta Casa, de tal sorte que mencionar como justificativa a possibilidade de cassação do mandato do Prefeito, conforme apresentado na Proposição nº 597/15 da Ver. Claudia Jardim, extrapola o bom relacionamento e o respeito sempre existente entre os Poderes.

Ademais, a nobre vereadora tem ciência da grande demanda do Poder Executivo que por vezes não consegue agilizar as respostas no prazo mínimo fixado, em especial, neste período de grandes catástrofes da natureza, onde se torna primordial agir e após proceder às formalidades.

Contando sempre com o apoio desta Casa legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**Ver. LUÍS ERNANI ALVES**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal,  
Guaíba/RS

